



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº12/2022

Institui a Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia no Município de Campo Magro e determina preferência no atendimento de portadores de Fibromialgia em empresas públicas e privadas.

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno, submetem ao E. Plenário o presente Projeto de Lei

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser realizada, anualmente, na semana que contemple o dia 12 de maio, dia internacional de conscientização sobre a fibromialgia.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia, tem como objetivo, além de informar os pacientes acometidos pela patologia, conscientizar toda a sociedade sobre a importância do diagnóstico e difusão de demais legislações já existentes que garantem serviços e benefícios específicos ao paciente.

Art. 3º A conscientização sobre a fibromialgia e dos direitos atinentes aos acometidos pela doença, poderá ser realizada pelo Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil facilitando a realização de atividades, palestras e debates sobre os direitos específicos e de seu diagnóstico.

Art. 4º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e privados, obrigadas a dar atendimento preferencial aos portadores de "Fibromialgia" durante todo seu horário de expediente.

Art. 5º O portador da doença, para se beneficiar do atendimento preferencial, deverá procurar a Secretaria de Saúde do município para a expedição de uma credencial específica.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcio Bosa
Vereador

Valdir Costa
Vereador

Chiquinho do Povo
Vereador



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA

A Fibromialgia é uma síndrome dolorosa crônica sem inflamação, caracterizada por "dores no corpo", fadiga e alterações no sono. Sua causa é desconhecida, mas está relacionada diminuição da concentração de serotonina, levando a que o cérebro dos pacientes com esta doença perca a capacidade de regular a dor. Quando acometido dessa doença, o paciente sente "dores no corpo inteiro", além de apresentar a fadiga e distúrbios do sono.

Mesmo dormindo um número de horas muitas vezes considerado "normal", o paciente queixa-se de acordar cansado e com muitas dores, o que se denomina "sono não reparador". A depressão está presente em 50% dos pacientes com fibromialgia, além da frequência de queixa de "formigamento" principalmente nas mãos, nos pés e nas costas, de alterações intestinais, enxaqueca, vertigem, taquicardia, alterações do humor e distúrbios da memória.

Calcula-se que a doença atinja percentuais consideráveis e mais frequentes entre o sexo feminino, mas também e com menos frequência no sexo masculino adulto, estimando-se em mais de 4 (quatro) milhões de pacientes no Brasil (dados da Associação Brasileira de Pacientes de Fibromialgia - ABRAFIBRO). Pela sua magnitude, transcendência e por representar uma importante causa de perda de capacidade laboral, a Fibromialgia merece ter um dia e um período do dedicado à divulgação e esclarecimento da população e dos profissionais, visando evitar a sub-diagnóstica e o retardo no início do tratamento controle.

Proponho, assim, que o dia 12 de maio, data já internacionalmente consagrada, seja dedicado aos desideratos contidos nesta proposição. Isto posto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares para à aprovação desta matéria tão relevante.

Marcio Bosa
Vereador

Valdir Costa
Vereador

Chiquinho do Povo
Vereador